



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 636, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 802, de 27 de setembro de 2022](#).

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, considerando o previsto na [Resolução nº 146, de 5 de agosto de 2013](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e tendo em vista o contido na Decisão 27/2022 CHEFIAGAB/PGR (PGR-00316512/2022) e no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.011639/2022-89, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as designações dos Procuradores da República DANIEL HOLZMANN COIMBRA, HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA, HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES, LUCAS BERTINATO MARON e RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS e da Procuradora da República LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO, nos termos da [Portarias PGR/MPF nos 678, de 6 de agosto de 2020](#), e [991, de 7 de dezembro de 2020](#), para comporem o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Ministério Público Federal no Paraná - GAECO-MPF/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 10 ago. 2022. Seção 2, p. 59](#).